



Legislação fiscal está sempre a mudar e a culpa é dos Governos

Lex 24 e 25



Lex

Júdice dá a conhecer novo regulamento do Centro de Arbitragem Comercial Lex 26

FISCALIDADE

Instabilidade fiscal chega pela mão dos Governos

A cada novo Orçamento do Estado, novas mexidas de fundo nas leis tributárias. Na prática, asseguram os fiscalistas inquiridos pelo Negócios, é pela mão dos Governos que chega a criticada instabilidade fiscal, considerada uma das principais inimigas do investimento. É aliás esse o espírito que sobressai de um inquérito realizado a nível europeu pela Deloitte, cujos



SAMUEL ALMEIDA
Fiscalista da Miranda



TIAGO MARREIROS MOREIRA
Fiscalista da VdA



ROGÉRIO F. FERREIRA
Fiscalista da RFF

Orçamentos são usados para fazer mini-reformas

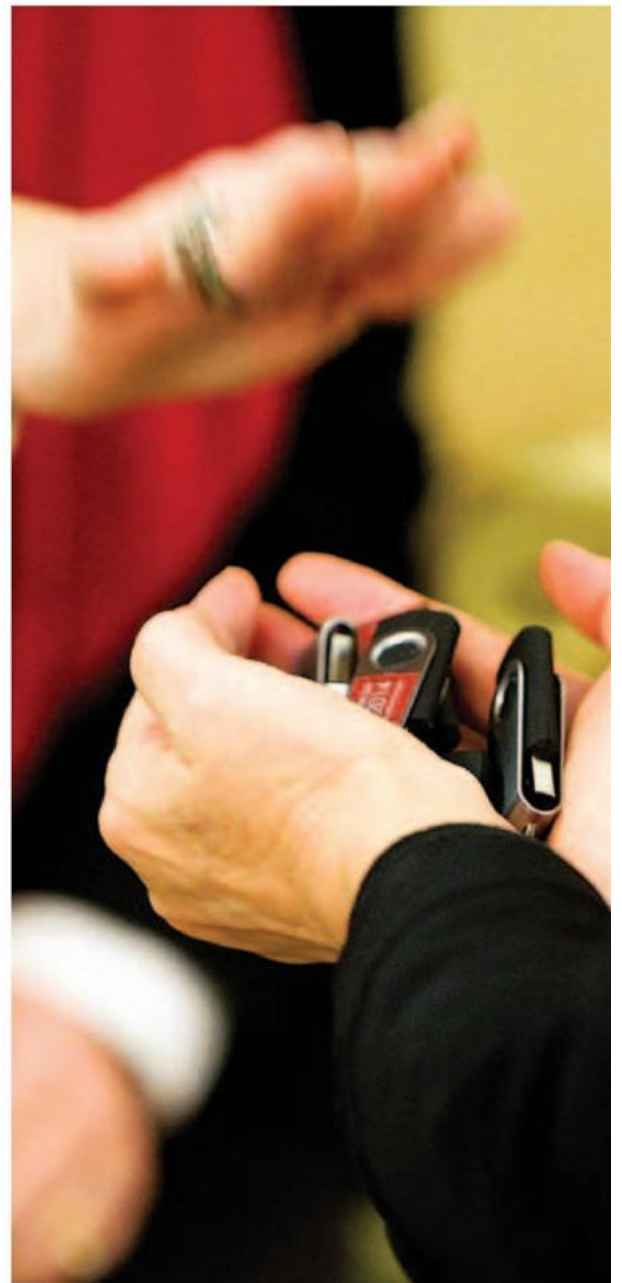
A instabilidade fiscal é um dos piores inimigos do investimento, uma vez que compromete de forma irreversível as projecções económicas sobre a rentabilidade dos projectos. Em Portugal, e este Governo não é excepção, continua a utilizar-se o Orçamento do Estado como instrumento privilegiado para efectuar mini-reformas fiscais ao sabor da conjuntura económica e sem o cuidado de assegurar a perenidade das medidas e salvaguardar a coerência do sistema fiscal. A este nível temos vários exemplos: as alterações sucessivas por exemplo nas taxas de tributação autónoma de viaturas em sede de IRC (retirando o incentivo aos veículos menos poluentes), as alterações ao nível das exigências em torno dos documentos de transporte, regime de facturação em sede de IVA e obrigações acessórias e de certificação dos programas de facturação, ou as alterações sucessivas nas taxas de retenção na fonte sobre determinados rendimentos (rendimentos prediais, rendimentos de capitais, etc.). Mesmo em sede da reforma do IRC, o Governo não se coibiu de alterar as normas sobre dedutibilidade de gastos financeiros que tinha sido introduzido em 2013. Estas constantes alterações [...] contribuem de forma significativa para o agravamento dos custos de contexto, bem como para a litigiosidade excessiva do nosso sistema fiscal.

Há frequentes alterações na legislação

Infelizmente, sou obrigado a concordar com os empresários inquiridos, sendo os principais factores por detrás desta instabilidade fiscal as frequentes alterações na legislação fiscal, a duração excessiva dos litígios fiscais e as deficiências no sistema vigente de informações vinculativas. Alguns exemplos de medidas práticas que reflectem esta situação e que têm um impacto significativo nas empresas são as diversas alterações legislativas introduzidas nos últimos anos às taxas de derrama estadual, ao regime de limitação à dedução de gastos financeiros ou ao regime de reporte dos prejuízos fiscais. [E o que pode melhorar-se?] Em Portugal, as políticas fiscais variam em função dos Governos e dos Ministros e Secretários de Estado, pelo que seria fundamental que os partidos que formam o denominado "arco governativo" firmassem um pacto que os vinculasse a manterem estável o regime fiscal aplicável às empresas durante um período mínimo de duas legislaturas. Com efeito, os investidores tendem a ser bastante mais sensíveis a pactos de estabilidade das normas fiscais de um país do que a promessas futuras e incertas de reduções de taxas de tributação proferidas por políticos.

Poderes políticos são promotores da instabilidade

A instabilidade fiscal é das questões mais relevantes atentando nas constantes alterações legislativas e interpretativas que se verificaram nos últimos 25/30 anos, desde as reformas fiscais dos impostos sobre o rendimento e do IVA e que se demonstra oposta à necessidade da previsibilidade dos impostos, ou seja, à certeza e segurança dos contribuintes de que já nos fala Adam Smith na sua Riqueza das Nações. Basta termos em presença o que, anualmente, assistimos aquando da aprovação da Lei do Orçamento de Estado, sendo que a principal instabilidade têm sido provada pelos Governos e assembleias representativas, incluindo locais, e pelas próprias Administrações fiscais, que pretendem impor as suas filosofias e visões e facilitar, muitas vezes, a mera cobrança das receitas, em prejuízo da criação de um ambiente legislativo e administrativo mais propenso ao investimento e à confiança dos agentes e utentes pagadores. Ora, atenta a importância dos impostos e de outras receitas coactivas nas decisões das empresas e das famílias, este é o pior cenário, na medida em que impede que sejam planeadas e definidas as suas actividades e as suas estratégias, de investimento e de vida e, naturalmente, afasta o investimento de Portugal.



Mudança anual | A cada novo Orçamento do Estado sucedem-se também novas mexidas



resultados foram dados a conhecer esta semana. Segundo a consultora, 85% dos empresários inquiridos em Portugal afirmaram que continua a existir um elevado nível de instabilidade fiscal no nosso País. Os especialistas em Direito Fiscal dão-lhes razão e não deixam de apontar o dedo ao actual Governo **JOÃO MALTEZ** jmaltez@negocios.pt

Fiscalistas querem compromisso por parte dos actores políticos

João Magalhães Ramalho defende que é preciso consensualizar estratégia de desenvolvimento

JOÃO MALTEZ

jmaltez@negocios.pt

De que precisa o País no campo do direito tributário? "De um quadro legal e fiscal estável", responde o fiscalista Samuel Fernandes de Almeida. Para o sócio da Miranda, para que tal suceda tem de haver uma "menor permeabilidade do poder político à conjuntura económica". Mais, diz ainda, no que é secundado pelos seus pares, tem que haver compromisso político "entre os principais partidos do poder".

João Magalhães Ramalho, sócio da PLMJ e também ele fiscalista, defende que "enquanto não existir uma estratégia de desenvolvimento do País a longo prazo, e um compromisso sério da parte dos partidos em fazer cumprir essa estratégia, vamos continuar a assistir a constantes ziguezagues em matéria fiscal".

Esta é, de resto, um argumento também deixado pelo responsável da área de fiscal da Morais Leitão no Porto, António Pedro Braga, para quem "os sucessivos Governos têm de parar de ceder à imodesta tentação de deixar a sua 'pegada' na lei fiscal".

Opinião não muito afastada da que Rogério Fernandes Ferreira deixa ao **Negócios**, quando diz que é necessária "uma reunião de consensos bem alargada para a preservação das medidas alcançadas e, mais ainda, que seja possível estabelecer um plano e uma visão estratégicas e consensuais de médio e de longo prazos, que não estejam subordinados a vontades externas ou de grupos de interesses especiais".

Exemplos há, mas também dificuldades

Tiago Marreiros Moreira, sócio da VdA, lembra o acordo recentemente atingido entre o Governo e o Partido Socialista relativamente à reforma do IRC, considerando que "poderia servir de mote

para se estabelecer um pacto deste género em Portugal". O mesmo advogado deixa contudo algumas reticências. "A forma como as negociações decorreram e os resultados a que conduziram não antecipam que tal esteja próximo de ocorrer".

Até por isso, e já que as alterações legislativas parecem estar para ficar, Tiago Marreiros Moreira diz que "seria da maior importância aperfeiçoar o actual regime de informações prévias vinculativas urgentes (vulgarmente apelidadas de 'tax rulings') alterando o seu período de revogação de um ano para cinco anos e o seu prazo máximo de emissão de 90 para 30 dias".

De resto, o que é preciso deixar claro em nada difere do que a Comissão para a Reforma do IRC já identificou, argumenta João Espanha: "simplificação das normas, redução das obrigações acessórias e compromisso político para a estabilidade do sistema fiscal". Depois, como sentença o mesmo advogado, "algum freio no voluntarismo/'dikta' dos serviços da Autoridade Tributária e Aduaneira' para que estes não se esqueçam de que, para pagar impostos, as pessoas e as empresas têm que ter tempo para trabalhar e ganhar dinheiro".

Sem estratégia de desenvolvimento do País a longo prazo [...] vamos continuar a assistir a constantes ziguezagues em matéria fiscal.

JOÃO MAGALHÃES RAMALHO
Fiscalista da PLMJ



JOÃO ESPANHA

Fiscalista da Espanha e Associados

Houve sucessivas alterações nos códigos fiscais

As sucessivas alterações aos Códigos Fiscais nos anos mais recentes, com destaque para o incremento das obrigações acessórias em sede de IVA - facturação, documentos de transporte, etc., são bom sinal [da instabilidade fiscal]. Este problema, aliás, não é específico deste governo. Uma das novidades da reforma fiscal de 1989, no seguimento da tendência instalada nos países da OCDE, foi o exigir dos contribuintes a sua colaboração no cálculo e liquidação do imposto, em particular sobre o rendimento. De uma perspectiva colaborativa, passámos hoje a um verdadeiro tributo em espécie e encapotado, em que se exige, em particular das PME, que realizem muito do trabalho de controlo e liquidação, com crescente e por vezes insustentável esforço ao serviço do Estado-colector. Por outro lado, o "sistema" (o privilégio da relação entre a ATA e o contribuinte por via telemática), se introduz maior eficiência, dificulta por vezes a solução de questões que saem do vulgar. O "sistema" tem as costas muito largas. Outro factor de forte insegurança são as medidas imputadas à crise (introdução de derramas, impostos especiais, etc.), que constituem um severo factor de insegurança para todos os contribuintes, e para os empresários em particular.



ANTÓNIO PEDRO BRAGA

Fiscalista da MLGTS

Fiscalidade é instrumento de modelação política

Como advogado fiscalista, eu próprio sinto dificuldades em manter-me totalmente atualizado em matéria fiscal. Não creio, porém, que o pico de instabilidade fiscal que temos experimentado neste protectorado financeiro radique numa particular indefinição de rumo da política fiscal deste Governo. A meu ver, ele decorre sobretudo da circunstância de a fiscalidade ser hoje o instrumento por excelência de modelação da política financeira e económica governativa e de o esforço que tem sido pedido ao legislador fiscal corresponder ao de um estado de excepção. Conto-me, aliás, entre os que consideram que a Reforma do IRC pode vir a ser um marco na "história" da estabilidade fiscal em Portugal que urge iniciar. Desde logo, porque foi aprovada pelos partidos do arco da governação e, depois, porque um dos seus desígnios e corolários essenciais é o da simplificação do Código do IRC, a qual, se bem-sucedida, pode traduzir-se numa poupança de recursos não despendianda.



no quadro das leis fiscais.